RESOLUÇÃO Nº 399/85, de 10/09/1985

NOMEIA COMISSÃO EXAMINADORA DO CONCURSO PÚBLICO 03/85

A Mesa da Câmara de Vereadores de Cavoinhas, no uso suas atribuições,

serviço prestado à União.

Art. 16º - O candidato que prestar declaração falsa no ato da inscrição ou deixar de apresentar os comprovantes dos requisitos gerais de inscrição, quando de sua convocação, será excluído do classificação e não terá direito à nomeação.

Art. 17º - Os candidatos aprovados e classificados serão chamados conforme as necessidades da Câmara.

Art. 18º - Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa.

Art. 19º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 20º - Revogam-se as disposições em contrário.

Campinas, 7 de outubro de 1955

WALDEMIRO DE ANDRADE
PRESIDENTE

PEDRO ALVES VIEIRA
1º - SECRETÁRIO

JOÃO SALVADOR DE ANDRADE
2º - SECRETÁRIO

Esta Resolução foi registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Câmara Municipal, em 10 de outubro de 1955.